

O presidente da Comissão de Produtos e Coordenação, da FenaCap, explica como funciona e para que serve o título da modalidade de Incentivo

1) Como a modalidade Incentivo pode contribuir para alavancar outros segmentos da economia?

Dentro dessa modalidade, voltada exclusivamente para pessoas jurídicas, os sorteios da capitalização assumem funções distintas: uma de caráter promocional, outra de fidelização. São soluções simples que, combinadas a sorteios, atendem as crescentes demandas do mercado de promoções comerciais.

2) Exemplifique como funciona essa modalidade?

Um exemplo bastante ilustrativo é o de vinculação do sorteio presente na solução de Incentivo a produtos como seguros de vida e de acidentes pessoais. Esse tipo de utilização não traz qualquer ônus ao cliente e é muito eficaz para a fidelização e a manutenção da adimplência, pois só concorrem aos prêmios quem estiver em dia com os pagamentos. Nesses casos, os sorteios geralmente são realizados durante toda a vigência das apólices, constituindo um benefício que pode ser utilizado "em vida" pelos consumidores, o que é um atrativo adicional e um estímulo à aquisição dos referidos seguros. Já na modalidade de Incentivo promocional, uma empresa de varejo, por exemplo, adquire uma série inteira de títulos e cede aos consumidores o direito a participar de sorteios. É uma forma de alavancar vendas, atrair novos consumidores, girar estoque e estreitar o relacionamento com os clientes.

3) Quais são as vantagens da modalidade incentivo para os clientes?

As soluções de incentivo permitem realizar promoções dinâmicas e criativas, de forma simplificada e ágil. Os prêmios de sorteios são pagos em dinheiro, sendo opcional o recebimento em bens. E como as empresas de capitalização se responsabilizam por toda a operacionalização dos sorteios, há segurança de que os clientes contemplados receberão os prêmios a que têm direito. Os produtos são aprovados pela Susep, responsável também por fiscalizar essas operações, conferindo ainda mais transparência a todo o processo.

Fonte: [CNSeg.](#) em 13.04.2018.